

SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

Diretor: ERNANI AGRICOLA

CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE DIAGNÓSTICO CLÍNICO, BIOLÓGICO E LABORATORIAL DA LEPROSA.

Entre as iniciativas novas do Serviço Nacional de Leprosia, merece especial destaque, pelo seu caráter original e pela sua tão importante finalidade, o concurso de monografias instituído ainda no ano de 1942.

Foi no reconhecimento da falta de livros nacionais, com objetivo didático e na dificuldade de aquisição de obras estrangeiras sobre o assunto, que surgiu a iniciativa de se promover a feitura de uma obra na qual fosse possível a colaboração de todos os técnicos em leprologia do país.

Visa assim o Serviço Nacional de Leprosia colocar ao alcance dos clínicos do Brasil, até as mais longínquas zonas de seu território, uma obra nacional, de manuseio prático, e que lhes ofereça possibilidades de adquirir os conhecimentos mais atualizados sobre a infecção leprosa.

Tendo seu programa já estabelecido, pretende o Serviço Nacional de Leprosia abrir vários concursos de monografias, sobre os diferentes assuntos da especialidade, os quais depois serão reunidos sob um título único e se constituirá por certo, uma obra de notável valor para a difusão dos conhecimentos sobre a leprosa.

Colunando este objetivo, foram abertas em 2 de outubro de 1942, as inscrições para o concurso da primeira monografia, a qual deveria tratar do assunto sobre "Diagnóstico clínico, biológico e laboratorial da leprosa".

Abrindo as inscrições fez o Serviço Nacional de Leprosia publicar na imprensa oficial e particular os editais e as instruções que foram previamente apresentados ao Sr. Diretor Geral e aprovados pelo Sr. Ministro da Educação, segundo os quais se deveria processar o concurso.

Por este modo, ficavam os técnicos de todo o país convidados a cooperar nesta grande obra tão útil para a campanha contra a leprosa.

INSTRUÇÕES SOBRE O CONCURSO DE MONOGRAFIAS ABERTO PELO SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA.

Afim de bem orientar os candidatos em relação ao concurso instituído pelo S.N.L. e fixar as bases em que o mesmo se deveria realizar foram estabelecidas as seguintes instruções, cujo teor se segue:

CONCURSO DE MONOGRAFIA

Levo ao conhecimento dos interessados que se acham abertas no Serviço Nacional de Leprosia do D.N.S., à rua do Rezende n. 128, 2.º andar, as inscrições para o concurso de monografias sobre diagnóstico da leprosa, de acordo com as seguintes instruções:

I — Da inscrição

Art. 1.º No Serviço Nacional de Lepra (S.N.L) do Departamento Nacional de Saúde (D.N.S.), ficam abertas, a partir de 1 de outubro até às 17 horas do dia 7 de dezembro do corrente ano, as inscrições no concurso de monografia sobre "Diagnóstico clínico, biológico e laboratorial da lepra", de acordo com a autorização do Sr. Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º Poderão inscrever-se no concurso técnicos funcionários e extra-numerários da União, dos Territórios, Estados e Municípios.

Art. 3.º A inscrição consistirá na entrega ao S.N.L. mediante recibo, de trabalho medito sobre o assunto, com o qual e sob pseudônimo, o servidor se candidata.

Parágrafo único. Será também considerado inscrito o candidato cujo trabalho, enviado por via postal, der entrada no S.N.L. dentro do prazo estabelecido no art. 1.º.

Art. 4.º Deverá acompanhar o trabalho em sobrecarta fechada e rubricada, uma cédula com o pseudônimo do candidato, seu verdadeiro nome, cargo ou função que exercer e repartição ou serviço em que estiver lotado.

II — Da monografia

Art. .º O trabalho deverá ser vasado em linguagem clara e escorreita, desenvolvido metodicamente, de forma que preencha o fim que se pretende colunar — transmitir aos clínicos, em geral, a maior soma de conhecimentos práticos, dentro da melhor orientação didática.

Art. 6.º Como critério para classificação das formas clínicas, deverá ser adotado o que foi firmado no último Congresso Internacional de Lepra, no Cairo, (Classificação Oficial), podendo, entretanto, a titulo de subsidio, ser feita a anotação correspondenté da classificação de S. Paulo, em estudo.

Art. 7.º No alto da inscrição, o candidato deverá fazer entrega de cinco exemplares do seu trabalho, o qual poderá ser impresso, mimeografado ou datilografado em folha formato almasso, espaço dois e margem esquerda não inferior de três centímetros.

Art. 8.º A bibliografia deverá ser apresentada com a indicação do nome do autor consultado, titulo da obra e data e local da edição.

Art. 9.º As citações feitas no corpo da monografia deverão no rodapi da página, Indicar a fonte bibliográfica, com referência ao autor, titulo da publicação, página e data da edição.

III — Do julgamento

Art. 10. Uma vez aprovada pelo diretor geral do D.N.S. este designará a comissão julgadora dos trabalhos apresentados.

Art. 11. No prazo de 15 dias, contados da data em que receber os trabalhos, a comissão julgadora, em relatório dirigido ao diretor do S.N.L., apresentará o resultado do julgamento.

Art. 12. No julgamento dos trabalhos, observar-se-á o seguinte critério:

Quanto à formá:

- a) plano até 10 pontos
- b) clareza de exposição até 10 pontos
- c) precisão técnica até 10 pontos

Quanto ao fundo:

- a) contribuição pessoal até 20 pontos

- b) fundamentação até 20 pontos
- c) valor prático ou utilidade até 20 pontos
- d) documentação até 10 pontos

Art. 13. Do julgamento caberá recursos para o diretor geral do D.N.S. até três dias depois da divulgação dos resultados.

Art. 14. O recurso será encaminhado à comissão julgadora que, dentro de três dias, apresentará parecer escrito.

Art. 15. A vista desse parecer, o diretor do D.N.S. decidirá sobre a procedência ou não do recurso, pronunciando a solução final.

IV — Dos prêmios

Art. 16. Só poderá obter prêmios o candidato que, na forma do art. 11 alcançar no mínimo de sessenta pontos.

Art. 17. Para os trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, haverá um prêmio de Cr. \$ 5.000,00, um de Cr. \$ 2.000,00 e um de Cr. \$ 1.000,00.

Art. 18. Homologado o concurso e autorizada a concessão dos prêmios, será feita em hora, dia e local previamente determinados identificação dos autores dos trabalhos premiados.

Art. 19. O candidato que tiver o seu trabalho classificado deverá abrir mão dos direitos autorais a favor do S.N.L. como condição essencial para o recebimento do prêmio que lhe for autorgado.

Art. 20. A entrega dos prêmios realizar-se-á em sessão pública, em local a ser designado pelo diretor do S.N.L.

V — Disposições gerais

Art. 21. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as cláusulas do concurso tais como aqui se acham estabelecidos.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do S.N.L.

29 de setembro de 1942.

COMISSÃO EXAMINADORA E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

As inscrições foram encerradas no dia 7 de dezembro, as 17 horas. Apresentaram-se como concorrentes 5 trabalhos, sob os seguintes pseudônimos, na ordem em que foram publicados no Diário Oficial de 14/12/42:

ESSES, BASILIUS, BRASIL, LUCAS, AVICENA.

Logo após o enterramento das inscrições, os trabalhos foram entregues à comissão julgadora que ficou assim constituída, de acordo com a portaria do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Lepra, publicada em Diário Oficial da mesma data: profs. FRANCISCO ACIOLI EDUARDO RABELO, JOAQUIM MOTA e HILDEBRANDO PORTUGAL.

No dia 23 de dezembro a comissão julgadora apresentava ao Serviço Nacional de Lepra o resultado do seu julgamento, conferindo o primeiro lugar ao trabalho de ESSES; o segundo a LUCAS; o terceiro a BASILIUS.

Foi feita a divulgação dos resultados e no fim de três dias, de conformidade com o que ficou estabelecido nas Instruções, procedeu-se à identificação dos trabalhos, no gabinete do diretor do Serviço Nacional de Lepra e perante os componentes da comissão julgadora.

Foi elaborada a ata desta reunião, a qual damos a seguir.

ATA RELATIVA A' REUNIÃO CONVOCADA PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES DAS MONOGRAFIAS.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Serviço Nacional de Lepra do Departamento Nacional de Saude, á rua do Rezende, cento e vinte e oito, segundo andar, esteve reunida às treze horas, com a presença do Dr. Ernani Agricola, Diretor do Serviço Nacional de Lepra, a comissão julgadora dos trabalhos que concorreram ao concurso de monografias sabre "Diagnostico clínico, biológico e laboratorial da lepra", aberta pelo Serviço Nacional de Lepra em dois de outubro de mil novecentos e quarenta e dois e cujas inscrições se enceraram ás dezesete horas do dia sete do mês em curso. A reunião foi convocada pelo Dr. Ernani Agricola, tendo a ela comparecido todos os componentes da comissão julgadora que foi constituída dos professores Francisco Eduardo Acioli Rabelo, Joaquim Mota e Hildebrando Portugal, de acordo com a portaria n. 47 do Serviço Nacional de Lepra, publicada no Diário Oficial de 7 de dezembro do ano vigente. Dando inicio aos trabalhos, o Dr. Ernani Agricola fez entrega ao professor Rabelo, dos envelopes fechados pertencentes aos pseudonimos ASSES, LUCAS e BASILIUS, classificados, de acordo com o parecer da comissão julgadora em: PRIMEIRO, SEGUNDO e TERCEIRO lugares, respectivamente. O professor Rabelo fez a abertura, simultaneamente, dos envelopes, ficando assim constatado pertencerem as monografias aos seguintes autores: ESSES, aos Drs. LAURO DE SOUZA LIMA e NELSON SOUZA CAMPOS; LUCAS, aos Dr. LUIZ MARINO BECHELLI, HUMBERTO CERRUTI, OSWALDO DE FREITAS JULIÃO e ARMANDO BERTI; BASILIUS, ao Dr. ANTONIO CARLOS HORTA. Os envelopes com os pseudonimo, bem como as assinaturas dos autores dos trabalhos premiados se encontram anexados a esta ata. Os trabalhos da identificação se processaram de conformidade com as clausulas das instruções que regularam o concurso.

Feita a identificação dos autores das monografias foi lavrada a presente ata que foi assinada pelo Diretor do Serviço Nacional de Lepra e pelos componentes da comissão julgadora e por mim designado secretario ad-hoc.

aa) Dr. Ernani Agricola — Diretor do S.N.L.
Dr. Francisco Eduardo Acioli Rabelo
Dr. Joaquim Mota
Dr. Hildebrando Portugal
Dr. João Baptista Risi - Secretario.

A CERIMONIA DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

A cerimonia da entrega dos prêmios se realizou no dia 11 de fevereiro, tendo o diretor do Serviço Nacional de Lepra, feito o convite prévio, para o devido comparecimento, a todos os concorrentes que tiveram suas monografias classificadas.

O ato que se deveria realizar em sessão pública, conforme estabeleceram as instruções do referido concurso, teve logar em uma das salas do gabinete do sr. Ministro da Educação e Saúde, e a entrega dos prêmios foi efetuada pelo mesmo titular que conferiu, assim, á cerimonia, uma solenidade especial, bem merecida, aliás, pela sua alta significação.

Achavam-se presentes alem do titular da Educação, os drs. Ernani Agricola, diretor do Serviço Nacional da Lepra, o prof. Rabelo, sra. Eunice Weaver, médicos do Serviço Nacional da Lepra e os concorrentes classificados, drs. Nelson

Sousa Campos e Lauro Sousa Lima, autores da monografia sob o pseudônimo de "ESSES"; Humberto Cerruti, Luiz Marino Bachelli, Oswaldo de Freitas Julião e Armando Bertl, autores da monografia sob o pseudônimo de "LUCAS", todos estes do Estado de São Paulo.

O concorrente classificado em terceiro lugar, dr. Antonio Carlos Horta, do Estado de Minas Gerais, autor da monografia sob o pseudônimo "BASILIUS", não podendo comparecer se fez representar no ato pelo dr. João Batista Risi, do S.N.L.

De início o sr. Ministro da Educação, dr. Gustavo Capanema, pronunciou algumas palavras sobre a significação da cerimonia que se realizava em seu gabinete, ressaltando a importância que tem para o desenvolvimento do estudo da leprologia no Brasil esse concurso em muito boa hora lançado pela feliz iniciativa do Serviço Nacional de Lepra,

S. Excia. pôs em relevo os objetivos do aludido certamen, que conta com seu aplauso, o qual visa particularmente agitar no país a produção de fontes de estudo relativos à infecção hanseniana, de maneira a incrementar os conhecimentos sobre o assunto e torná-los accessíveis a todos os clínicos do território nacional.

Finalizando, S. Excia. tornou público o pensamento do S.N.L. de lançar em concurso mais quatro monografias sobre outros temas da especialidade, os quais conjuntamente com o que já foi realizado constituirão o grande tratado brasileiro de leprologia, elaborado pelos técnicos nacionais, e que representará, por certo, um motivo de justo orgulho para as letras médicas do país.

A seguir S. Excia. felicitou todos os participantes do concurso, enaltecendo o mérito que tiveram empenhando-se numa competição, movidos por nenhum outro entusiasmo senão o de uma grande vocação científica, bem demonstrada nos valiosos trabalhos apresentados.

S. Excia. procedeu logo após a entrega dos prêmios, felicitando um a um pelo êxito alcançado.

Fazendo uso da palavra, falou, a seguir, o dr. Nelson, Sousa Campos, sub-diretor do Departamento de Profilaxia da Lepra do Estado de São Paulo, o qual pôs em relevo a iniciativa do Serviço Nacional de Lepra, destacando particularmente a magnífica orientação que traçou ao lançar em primeiro lugar o concurso de monografia sobre o tema — "DIAGNOSTICO CLÍNICO, BIOLÓGICO e LABORATORIAL DA LEPROA". Comentou a importância destes conhecimentos de reflexo imediato sobre as atividades sanitárias, projetando-se ainda seu alto mérito no diagnóstico precoce do qual emanam os mais salutaros efeitos quer para a ação puramente profilática, quer para o próprio enfermo.

Manifestou ainda SS. o alto apreço e a confiança que deposita no Serviço Nacional de Lepra, pela orientação segura e entusiástica de seu atual diretor, de. Ernani Agrícola.

Terminada a sua breve oração, foi o dr. Nelson Sousa Campos cumprimentado pelos circunstantes, sendo logo a seguir encerrada a cerimonia que se revestiu, assim, de grande brilho.

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

**Profs. Drs. Francisco Eduardo Acioli Rabelo
Joaquim Mota
Hildebrando Portugal**

A Comissão designada para dar a parecer sobre as monografias que se apresentaram para concorrer aos prêmios estabelecidos pelo Serviço Nacional de Lepra para os melhores trabalhos sobre "Diagnostico clínico, biológico e la-

boratorial da lepra", atendendo ao critério firmado pelo respectivo edital estudou cada um dos trabalhos em conjunto e particularmente quanto aos itens apontados para estabelecerem seu valor relativo no que se refere às qualidades do concurso.

Assim foram analisadas cuidadosamente as monografias presentes, a respeito de cada uma das quais se pronuncia adiante a comissão, assinalando as falhas ou incorreções e fazendo ressaltar as qualidades que as recomendam.

Trabalho examinado: — "ÉSSES"

A Comissão Julgadora, baseada nos critérios constantes do edital, passa a examinar, capítulo por capítulo, o trabalho em apreço, acentuando *pari passu* defeitos e qualidades, de modo sempre objetivo, científico e pessoal.

A monografia de Asses apresenta no Capítulo 1.º o "Diagnostico laboratorial", na sua fase "bacterioscópica". A Comissão só pode elogiar a maneira clara, sintética e precisa com que foi elaborado esse capítulo, conquanto na pag. 20 houvesse lugar e oportunidade para uma referencia aos bacilos ácido-resistentes banais da pele. Vale, entretanto, notar o cuidado com que o A. expõe a colheita de material para exame.

Trata o 2.º Capítulo da Sorologia, onde no juizo da Comissão, deu o A. excessiva importancia às reações de Gomes e Acosta.

Dedica o A. o 3.º Capítulo à "histologia patológica". É este capítulo um dos pontos altos do trabalho, sobretudo pela maneira precisa e sintética com que são apresentados os aspectos diagnosticos da histologia patológica. Não obstante, entendeu a Comissão fazer alguns reparos de ordem geral, que de modo nenhum diminuam o grande mérito demonstrado pelo A.

Na pag. 43, refere-se o A. aos "focos de infiltração peri-nervosa, o que seria então patognomônico". Uma assertiva da qual discorda a Comissão, lembrando os casos não raros em que por exemplo lesões sifilíticas, lesões sarcoidicas não lepróticas, assumem esta disposição. Ainda na mesma página: os "focos de degeneração e necrose fibrinoide que podem ser considerados proprios da lepra". É um outro ponto que merece reparo, pois esses focos de necrose fibrinoide não gozam de especificidade microbiana, podendo estar presentes no reumatismo, no granuloma anular tuberculoide, e de modo geral como expressão de reação hiperergica dos tecidos.

Mais abaixo, na mesma página, refere-se o A. à "estrutura inespecifica", uma expressão que a Comissão lembra fosse na rotina diagnostica, substituida por "inflatória simples", visto que em não raros casos, estando presentes os bacilos de lepra. deve-se-lhe reconhecer especificidade.

Uma omissão importante é a do tipo estrutural "tuberculoide coliquativo" (do nervo) tão bem estudado, sobretudo em Rosário e São Paulo.

Termina o capítulo uma escolha de belas micro-fotografias, e um quadro: "Estrutura e lesões que lhe correspondem", quadro bem concebido e fundamentalmente certo, mas talvez um pouco esquemático.

Estuda o capítulo 4.º as "provas clínicas" da histamina e da pilocarpina, talvez melhor dito "provas biológicas applicadas à semiótica da lepra". Julga a Comissão dever chamar a atenção para a maneira magistral e atraente pela qual o A. sintetiza a prova da histamina, conquanto a notação em "positiva" (normal) e "negativa" (isto é, indicando lepra), case ao médico prático uma certa confusão. Melhor seria "normal" e "patológica", ou ainda "completa" e "incompleta". Este fato se torna marcante quando o A., pag. 55, dá a prova da pilocarpina "positiva" (quando indica anormalidade) e "negativa" no estado normal.

Dedica o A. o capítulo 5.º às provas "imuno-biológicas", sendo de destacar-se a maneira novamente precisa e elegante com que é tratado o assunto, assim como a vasta experiência do A. com a prova da lepromina, com qual se ocupa desde 1936. A Comissão dá especial destaque aos fatos decisivos apontados pelo A. sobre o valor da prova da lepromina nos comunicantes, e nas reativações entre egressos de leprosário, quando a reação foi sem falha negativa nos pacientes já ou ainda infetados.

Na pag. 63, propõe o A. novo critério para a notação, designado "negativas" todas as reações dando nódulos abaixo de 5 milímetros.

Pensando nas dificuldades de interpretação da reação a lepromina nos casos "incharacterísticos", lembra a Comissão se não seria conveniente manter ainda as respostas "duvidosas", isto é, reveladoras de uma hipoeregia, um grau menor da alergia. Acontece que resultados "duvidosos" não são infrequentes em autenticos casos "tuberculoideos" o que está indicando claramente que se trata de uma alergia "menor", porem efetiva.

Um reparo final poderia ser feito também com respeito ao grande valor da "reação precoce" de Fernandez, a que alude apenas ligeiramente o A. na pag. 62.

Os Capítulos 6.º e 7.º, referentes ao "Diagnostico clinico" da forma "nervosa", além de bem lançado, constam de uma descrição clinica realmente completa, e do diagnóstico diferencial desta forma de lepra.

Observou a Comissão a falta de uma introdução de caracter pratico ao estudo clinico da lepra, um apanhado da sintomatologia oral da lepra, independentemente ainda da forma clinica. Uma resenha desta natureza, que fizesse um inventário geral dos grandes sintomas da moléstia, seria de grande utilidade para o médico pratico.

Julga-se ainda a Comissão no dever de sublinhar o caracter pouco aprofundado pelo A. ao diagnóstico diferencial. Assim é, que o diagnostico neurológico está desfalcado de uma referência às neurites hipertróficas nodulares, tipo Dejerine-Sottas. No campo dermatológico, igualmente, ha a registrar omissões importantes, no terreno práticos as eczematides acromiantes, a esclerodermia genuína, a pinta, as atrofiás maculares, etc., não são mencionadas no quadro diferencial.

Constitue o Capitulo 8.º outro dos pontos altos do grande trabalho de Êsses. Está reservado ao estudo da forma tuberculoide. Toma inicio com uma introdução, onde se acentua encomiasticamente os trabalhos sul-americanos; continua com uma síntese magistral da clinica desta forma, e termina assinalando os "aspectos clinicos da lepra tuberculoide na infancia", que igualmente estuda o A. de modo cuidadoso.

Alguns reparos podem ser feitos, sendo um deles a omissão de uma boa descrição cínica das neurites tuberculoides coliquativas, aspecto quasi peculiar da forma tuberculoide.

Outra omissão importante, na pag. 121, se refere a "manifestações ósseas e viscerais, inexistentes, ou não verificadas ainda, na lepra tuberculoide. Ora, está isso em flagrante contradicção com os achados de Hutter (citado em Wade), os de Lowe, Saens e Palomino, Schujman — para não falar nos trabalhos brasileiros que, por sinal, foram os primeiros a assinalar estes fatos.

Entretanto, não obstante as lacunas, a Comissão Julga dever enaltecer o cuidado com que foi redigido este belo capitulo.

No Capitulo 9.º, é bem estudada a forma lepromatosa, que a Comissão acredita dever estar colocada em 1.º lugar, dada a magnitude desta forma de lepra. Novamente, o A. deixa de aprofundar o estudo diferencial, não mencionando o sarcoma de Kaposi, o granuloma fungoide, etc. entre as afecções susce-

tiveis de confundir-se com a lepromatose. Igualmente o lupus vulgar tuberculoso não foi contemplado no diagnóstico diferencial da forma tuberculóide.

Trata o Capítulo 10.º do "Diagnostico de forma", cuja importancia já se deduz do enunciado, e que constitue um dos aspectos importantes da classificação sul-americana. Se alguma observação pudesse ser feita, esta seria relativa a um certo esquematismo, um pouco excessivo, como se vê dos quadros nas paginas 140 e 143, poise todos sabemos que, nem sempre a lesão clínica "incharacteristica" tem estrutura inflamatória simples, como nem sempre é positiva a reação lepromínica na forma tuberculóide, ou sempre negativa a baciloscopia nesta mesma forma. Por isso entende a Comissão que a classificação sul-americana não é "estrutural", mas sim fundamentada em um exame sistemático de todos os elementos reunidos.

Termina o A. o seu magnifico trabalho com uma "Bibliografia" realmente completa e, de fato, relativa ao diagnostico da lepra.

A "Ilustração" do trabalho é igualmente excelente, destacando-se as lesões tuberculóides infantis, e as lesões incharacteristicas, de difícil reprodução fotográfica.

A Comissão destaca especialmente no trabalho de Êsses não só profundos conhecimentos leproológicos, como também uma grande maturidade revelada na apreciação de todo o assunto,

Ao trabalho de Êsses, a Comissão confere os seguintes pontos, de acordo com o edital constante do Diário Oficial

Plano	8
Careza	10
Precisão técnica	9
Contribuição pessoal	20
Fundamentação	20
Valor prático ou utilidade	16
Documentação	10
Total.....	<u>93</u>

Trabalho examinado: "**LUCAS**"

Seguindo a mesma orientação já traçada a Comissão passa a examinar este grande trabalho, capítulo a capítulo.

Observa a Comissão quanto seria preferível, desse o A. todo um capítulo introdutório dedicado aos sintomas maiores e menores da lepra, sem entrar ainda a considerar as formas clínicas da molestia.

Acontece por isso que o Cap. I estuda logo a fundo as formas da lepra, isto é, os "tipos" porque o A. deixa completamente ignorada a classificação dos leprologos sul-americanos, só atendendo à internacional.

Na pag. 15, nota-se que o A. não dá o devido apreço ao termo "tuberculo" que, entretanto, convem muito para designar as lesões dérmicas da lepromatose.

Igualmente não é fornecida uma classificação clara das leprides tuberculóides. O proprio termo "lepride" não é utilizado, o que é de lamentar-se pois as expressões "macula" e nódulo em absoluto não se aplicam ás leprides tuberculóides, sísão em muitos poucos casos.

A Comissão destaca entre as pag. 25 e 27 uma excelente descrição das lesões das mucosas na lepromatose.

Infelizmente, logo a seguir em a fig. 35 fala o A. de "cicatrices deixadas pelas máculas tuberculóides", o que acentua o absurdo do termo "mácula tuberculóide" tão usado pelos autores da lingua inglesa.

Na pag. 33, deixa o A. de afirmar as interessantes lesões ganglionares na lepra tuberculoide, falando apenas na baciloscopia.

Deparou-se a Comissão, na pag. 37, passim, com uma extensa e aliás muito completa descrição da prova de histamina, o que está manifestamente deslocado em um capítulo dedicado à descrição de sintomas tegumentares nervosos.

Mais adiante, a Comissão fará referendas à interessante prova da "picada", com a qual sem histamina, o A. obtem respostas precisas. A Comissão destaca uma excelente "mise à point" do "quadril neurológico" da lepra, pag. 44 passim. Pareceu um pouco esquemático a distinção entre topografia "insular", neurítica" e "segmentar" dos distúrbios sensitivos, sendo que à pag. 51 a disposição "segmentar" é dada como subordinada ao ataque de "varios nervos", o que evidentemente não é necessário.

Tratando do "Diagnostico clinico", o A. pag. 68 se refere a semelhança das leprides tuberculoides com os "sarcoides hipodermicos", fato este entretanto rarissimo e sem importancia prática.

Na pag. 72 16-se que lesões tuberiformes na lepra tuberculoide são "rarissimas", o que decididamente não parece exato.

O cap. 2.º é dedicado ao "Diagnostico biológico". A Comissão julgou excessivo o desenvolvimento dado à parte "inoculações" um assunto destituído de todo valor prático.

Em contraste, a reação da lepromina está muito sacrificada, nem o A. fornece dados pessoais sobre este assunto.

O Cap. 3.º é sobre "Diagnostico laboratorial". Toma inicio com o "Diagnostico baciloscopico", assunto exposto em muita extensão, com algum prejuizo da clareza. Assim é que a pesquisa do bacilo na pele e mucosa nasal só vêm em ultimo lugar, o que não parece prático. Faltam além disso, referencias minuciosas à colheita de material, técnicas de coloração, etc.

A Comissão julga dever destacar a interessante contribuição pessoal do A. referente à baciloscopia no ganglio e na pele, em casos de lepra tuberculoide. O quadro da pag. 119 sobre a pesquisa da mucosa nasal mostra que não ha diferença entre os casos NA e NS do Cairo, isto é, aqueles a que os leprólogos sul-americanos denominam "incaarakteristicos" (25% de muco positivo para o conjunto desses casos).

A Comissão não pode furtar-se a exaltar a magnifica exposição da "Anatomia patológica" da lepra, pag. 142 passim. Muito interessante a ideia de fazer-se cortes a congelação em casos de estrutura "incaarakterística", afim de pesquisar lipídios, e assim fazer a prova de um leproma residual.

E' realmente de lamentar-se que o A. deixe de incluir uma boa descrição histologica da lepra tuberculoide "coliquativa" tão interessante sob o aspecto anatomicopatológico e clinico.

Faz tampem o A. fundadas criticas á expressão "pré-tuberculoide", olvidando trabalhos recentes nacionais em que esse termo já é substituído por "tuberculoide precoce", o que foi vivamente aprovado por Büngeler.

Entende a Comissão que este capítulo está colocado em um plano demasiado elevado para a compreensão do medico prático.

E' o cap. 4.º um dos mais extensos, ocupando nada menos de trinta páginas, o que é feito com prejuízo manifesto do caráter sobretudo prático que deve sempre possuir o "Diagnostico diferencial".

Lado a lado, a Comissão encontrou escassez de defidencias.

Diversas afecções foram tratadas que, como a framboesia e a leishmaniose, nevo moluscoide, os efelides, a doença de Addison, etc., quasi nenhuma importancia prática possuem no diagnóstico da lepra.

Ao lado disso porém, não faz o A. referencia ás leucodermias meta-eruptivas de uma serie de afecções banais como eczematide acromiante, etc..

Fato mais importante ainda é a maneira pouco pormenorizada como é tratado o grupo das tuberculoses e tuberculoides, sendo de notar nenhuma referencia ao Sarcoide Boeck que a lepra tambem realiza, a seu modo.

Feitas estas criticas — e elas não diminuem em nada os méritos do A.

Julga a Comissão no dever de mais uma vez exaltar o grande esforço do A. escrevendo um capitulo tão completo.

Este esforço culmina no cuidado com que é tratado o Diagnostico neurológico destacando-se fatos novos, como essa "mielodisplasia" tão bem estudada por Freitas Julião.

A Comissão não pode furtar-se a elogiar as bellissimas fotografias 89 e 90 onde se vê um elemento de vitiligo antes e depois da prova da picada original do A. Esses fatos valem por uma demonstração.

Esperamos que essa importante contribuição de caráter prático, seja amplamente confirmada.

A Comissão sentiu a falta de um capitulo sobre o "Diagnostico de forma", assim como referencias — pro ou contra a classificação Sul Americana.

Em conclusão, a Comissão reconheceu em Lucas um trabalhador que realizou com esta bela monografia um esforço enorme, mostrando não só pleno conhecimento leproológico, como ainda um grande apuro da linguagem científica.

Ao trabalho de LUCAS, conferiu a Comissão os seguintes pontos, de acordo com o edital:

Plano	7	---
Careza	9	-
Precisão técnica	9	-
Contribuição pessoal	20	---
Fundamentação	20	
Valor prático ou utilidade	14	
Documentação	10	
Total.....	89	

Trabalho examinado: "**BASILIUS**"

De acordo com o critério já estabelecido em edital, a Comissão passa a examinar, com o cuidado que merece, o presente trabalho.

Já "ab initio", pode a Comissão exaltar a magnifica impressão causada pela excelente planificação de todo o assunto, na quadra geral pag. 4. Algumas impropriedades: "reações não sorológicas", "classificação de São Paulo" (com alguma injustiça para os pesquisadores de Rosário e Rio de Janeiro) — são pequenas falhas sem importancia.

Na pag. 7, o "método de exame" é bem concebido, porem mal desenvolvido. Na pag. 9 trata o A. das manifestações "iniciais" da lepra, muito no gosto dos velhos leprologos, mas de importancia prática limitada, quando não subordinada As formas da molestia.

Na pag. 23 — a prova de histamina está mal descrita, havendo o grave erro de confundir-se o eritema fugaz primário, com o eritema secundário.

Na pag. 35 refere o A. á punção esternal como "pesquisa rotineira", o que a Comissão julga excessivo.

Na pag. 45, o A. aponta, de modo surpreendente, a alopecia como fenomeno "tráfico", e o que é mais grave, tambem as leprides acrómicas, o que implicaria num retrocesso consideravel, na compreensão desses fenomenos.

Na pag. 49, a descrição clínica da lepra tuberculoide se afigura decididamente insuficiente.

Na pag. 50, tem o A. uma bela ideia: "os pequenos sinais" da molestia, mas novamente não dá o devido desenvolvimento.

Na pag. 9, admite o A. haver "diferenças morfológicas" entre os bacilos da tuberculose e da lepra, o que a Comissão entretanto, regeita como inexistente.

Propõe o A. a inoculação para a distinção, esquecendo de mencionar as culturas em meios seletivos como Dorset, Loewenstein, etc..

Na pag. 67, descreve o A. a punção da polpa digital, não fazendo a ressalva, em caso de leproma inaparente.

Na pag. 68, dá o A. técnica correta da punção esternal, revelando desembaraço técnico, mas infelizmente deixando de mencionar resultados pessoais.

Na pag. 72, a Comissão elogia particularmente o excelente "Apendice" de técnica de coloração, conquanto o A. deixe de mencionar as técnicas de Cardoso Fontes, Gabbet, etc., além de não formular sua opinião sobre técnicas pouco usadas como a de Yamamoto. O Diagnostico histológico está exposto de modo absolutamente insuficiente.

No que se refere ás "reações sorológicas" a Comissão julgou excessiva a menção das provas de Botelho, Gomes, Acosta, visto que é difícil reconhecer algum valor prático a esses soro-reações. E' curioso que o A. deixe de mencionar a reação de Chediak, que parece quasi não ocorre na lepra.

Na pag. 90, a Comissão discorda do A. quando afirma a sífilis em caso de lepra com o Kahn positivo: esta reação é uma das que mais vezes está positiva na lepra, mesmo na ausencia de lues.

Na pag. 100, a Comissão Julga dever apontar falha de linguagem científica, quando o A. usa termos tais como "bandas", "capas" e análogos.

Na pag. 108, o "diagnostico diferencial" está apresentado de modo incompleto e falto de método.

Na pag. 110, menciona o A. e documenta a ocorrencia de lepromas simulando o cancro sífilítico. Particularmente a figura é muito interessante merecendo realce da parte da comissão.

Na pag. 112, fala o A. de lesões hipodérmicas, fato este raro na lepra tuberculóide e sem importancia prática.

Na pag. 113, a Comissão discorda do A. quando este dá a inoculação como "sempre negativa" no lupus tuberculoso, quando ela é em geral positiva em 70% dos casos (Saem).

Em conclusão, a Comissão sem desconhecer os grandes méritos de BASILIUS não pode deixar de apontar as deficiencias por vezes importantes de seu trabalho, ao que parece em grande parte determinadas pela escassez de tempo.

Ao trabalho de BASILIUS, conferiu a Comissão os seguintes pontos de acordo com o edital:

Plano	10
Careza	8
Precisão técnica	7
Contribuição pessoal	13
Fundamentação	15
Valor prático ou utilidade	10
Documentação	7
Total.....	70